

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### Projeto de Lei n.º 46/2025

*Ementa: "Altera a Lei n.º 1.490/2015 que institui o Vale Alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Careaçu/MG e estabelece outras providências."*

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo que tem por objetivo promover o reajuste do valor do cartão alimentação concedido aos seus servidores públicos.

A proposição foi submetida à análise desta Comissão durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, na qual foi aprovada sua tramitação em regime de urgência.

É o relatório.

#### II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

No mérito, a presente proposição busca atualizar o valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal. A iniciativa encontra amparo legal, sendo neste caso, da Mesa Diretora da Casa. Após detida análise do texto proposto, não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade que possa macular a sua tramitação e eventual aprovação.

No que concerne à redação do projeto de lei, esta se apresenta clara e precisa, dispensando, a nosso ver, quaisquer sugestões de alteração.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº. 46/2025, por não identificarmos óbices de ordem constitucional ou legal que impeçam o seu prosseguimento.

Este é o meu parecer.

Voto pela aprovação.

#### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, após análise da matéria, manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei n.º 46/2025, por não constatar vícios de natureza material ou formal que obstem a sua deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa. Acompanhamos integralmente o voto do Relator, opinando pela aprovação da proposição.

É o Parecer.

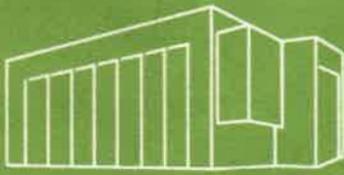
Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano  
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes  
Secretária

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
Presidente



## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### Projeto de Lei n.º 46/2025

*Ementa: “Altera a Lei n.º 1.490/2015 que institui o Vale Alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Careaçu/MG e estabelece outras providências.”*

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo que tem por objetivo promover o reajuste do valor do cartão alimentação concedido aos seus servidores públicos. A proposição foi submetida à análise desta Comissão durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, na qual foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

### II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A presente proposição legislativa busca atender a uma necessidade premente dos servidores municipais, tornando o reajuste ora proposto medida de justiça e essencial para a manutenção de sua qualidade de vida.

Cumpre destacar que o projeto se encontra devidamente instruído com o estudo de impacto orçamentário-financeiro, documento este de caráter obrigatório para proposições que impliquem em aumento de despesa, em consonância com a legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Conforme o parecer do ordenador de despesas, a despesa decorrente do reajuste proposto não comprometerá o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, havendo a devida dotação orçamentária. Diante do exposto, manifestamos nosso voto favorável ao prosseguimento das demais etapas do processo legislativo.

Este é o meu parecer.

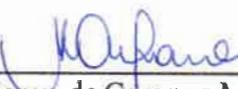
Voto pela aprovação.

### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças Públcas, após análise do projeto e considerando as razões expostas no Voto da Relatora, exara parecer favorável à tramitação e deliberação da matéria e vota, pela sua aprovação, pelos fundamentos já explicitados

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

  
Karen de Campos Maia  
Relatora

De acordo com a Relatora.

  
Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
Secretário

  
Rodrigo da Silva Bibiano  
Presidente